LEI Nº 178/2005 **TRAIRI – CE, 13 DE ABRIL DE 2005.**

Declara de Utilidade Pública a Associação da Criança e do Adolescente de Canaã – Trairi - CE.

O Prefeito Municipal de Trairi, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Trairi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica decretada de Utilidade Pública a "**ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANAÃ –TRAIRI**", entidade sem fins lucrativos com sede em Alagadiço – Canaã, neste município de Trairi – CE.

Art. 2° – as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, EM 13 DE ABRIL DE 2005.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL